

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 20ª REGIÃO – CRP-20, Autarquia Federal Corporativa, pessoa jurídica de Direito Público, criado pela Lei 5.766/71, regulamentada pelo Decreto nº 79.822/77, inscrito no CNPJ/MF sob o número: 05.901.702/0001-60, com sede à Rua Professor Castelo Branco (ant Rua B), nº 01, Parque 10 de novembro, Manaus-Amazonas, doravante simplesmente denominado CRP-20, que por delegação do poder público exerce o serviço de fiscalização da profissão de psicólogo, neste ato representado pelo seu representante legal, na forma de ATA DE POSSE em 26/09/2019, pela Conselheira Presidente HOUZANE GONÇALVES DOS SANTOS, portadora do registro profissional nº CRP20/07263, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de excepcional interesse público, conforme artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para preenchimento de 2(duas) vagas, descritas no Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se selecionar candidatos para o preenchimento de 02 (duas) vagas, conforme Quadro de vagas, Requisitos, Atribuições e Salário, constantes no Anexo I deste Edital.
- 1.2. Para a vaga de Técnico Administrativo exige-se escolaridade mínima de Ensino Superior em Administração, Contabilidade ou Economia conforme especificações constantes no Anexo I.
- 1.3. Para a vaga de Assessor técnico-pesquisador exige-se escolaridade mínima de Ensino Superior Completo, com formação em Psicologia, conforme especificações constantes no Anexo I.
- 1.4. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital e seus anexos.
- 1.5. O Processo Seletivo Simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem se equipara para quaisquer fins ou efeitos e objetiva exclusivamente a substituição temporária de empregado público efetivo concursado deste Conselho.
- 1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em 2 (duas) etapas, de caráter classificatório e eliminatório, a saber:



- 1.6.1. Análise de curriculum vitae (Eliminatória);
- 1.6.2. Entrevista (Eliminatória e Classificatória);
- 1.7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 445 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT.
- 1.8. O contratado será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no § 13 do art. 40 da Constituição da República.
- 1.9. Integra o presente Edital:
- 1.9.1. ANEXO I
- Quadro de Vagas, requisitos, atribuições e vencimentos,
- 1.9.2. ANEXO II
- Link abaixo no anexo,
- 1.9.3. ANEXO III
- Modelo de Currículo,
- **1.9.4. ANEXO IV**
- Critérios para análise de currículo,
- 1.9.5. ANEXO V
- -Critérios para análise da entrevista,
- 1.9.6. ANEXO VI
- Formulário para Recurso;
- 1.9.7. ANEXO VII
- Cronograma de execução.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. O(a) candidato(a) deverá atender, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
- 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- 2.1.2. Estar em dia com suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;



- 2.1.3. Estar em gozo de seus direitos civis e eleitorais;
- 2.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 2.1.5. Não ter sofrido, no exercido de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- 2.1.6. Fica vedada a participação neste processo seletivo de familiares até terceiro grau de membros das Comissões, bem como de integrantes da Diretoria, comissão de licitação, consultoria jurídica, outros convocados a atuar neste processo seletivo, exempregados do CRP-20, que tenham se desvinculado a menos de 180(cento e oitenta) dias ou outros que tenham processos litigiosos judiciais com a instituição;
- 2.1.7. Disponibilidade para viagens;
- 2.1.8. Atender aos requisitos para a vaga à qual concorre, discriminados no presente Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do(a) candidato(a) será efetivada por meio do encaminhamento ao CRP-20 através do email eletrônico (Anexo II), e do modelo do curriculum vitae (Anexo III) deste Edital, ACRESCIDO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS E CERTIFICADOS COMPROBATÓRIOS.
- 3.1.1. O prazo para as inscrições será das 08:00h do dia <u>16/05/2022 até às 23:59h o dia</u> <u>26/05/2022 unicamente</u> por meio do email disponibilizado no Anexo II.
- 3.1.2. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá anexar no formulário eletrônico de inscrição todos os documentos exigidos pela função, os quais seguem listados abaixo, não sendo aceitos, sob hipótese alguma, documentos ofertados após a inscrição:
- a) Original digitalizado ou cópia autenticada digitalizada de escolaridade (frente e verso) (diploma emitido por órgão oficial de ensino);
- b) Original digitalizada ou cópia autenticada digitalizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Curriculum Vitae atualizado, preenchido conforme modelo disponibilizado no Anexo III, com os documentos comprobatórios.
- 3.2. Somente serão aceitos certificados comprobatórios emitidos por órgãos e/ou instituições competentes para aquela finalidade, não sendo considerados atestados ou declarações de próprio punho subscrito pelo candidato.
- 3.3. A tempestividade da inscrição será comprovada através do recibo de inscrição



remetido ao email informado pelo candidato no ato do preenchimento do formulário eletrônico.

- 3.4. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um(a) candidato(a) no mesmo email.
- 3.5. A exatidão e veracidade das informações contidas no curriculum vitae são de responsabilidade do candidato.
- 3.6. Declarações falsas ou inexatas, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis, trabalhistas e penais cabíveis.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições por outros meios, que não os especificados neste Edital, tampoucoinscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
- 3.8. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das instruções e das condições do processo seletivo, estabelecidas neste Edital e na legislação de regência.
- 3.9. Serão indeferidas as inscrições realizadas em desacordo com as normas deste Edital.
- 3.10. Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição; contudo, o candidato deverá arcarcom todos os custos para participar da seleção, tais como deslocamento, acomodações, etc.
- 3.11. A divulgação das inscrições homologadas e indeferidas se dará por meio de listagem específica, no site do CRP-20.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 4.1. O Processo Seletivo Simplificado 01/2021 CRP-20 será realizado em duas etapas descritas a seguir:
- 4.1.1.A primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado consubstancia-se na análise de curriculum vitae do candidato homologado, tendo caráter eliminatório, segundo termos do Anexo IV, num total de 50 (cinquenta) pontos.
- 4.1.2. A segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado, será constituída de entrevista de caráter classificatório e eliminatório, presencialmente, nos termos do Anexo V deste Edital, num total de 40 (quarenta) pontos, <u>não sendo obrigatória a convocação para a fase de entrevista de todos os inscritos</u>.
- 4.1.2.1. A entrevista será realizada conforme calendário no ANEXO VII, presencialmente, en horários previamente comunicados através de email do candidato e ainda publicadas em



portal eletrônico do CRP-20. A não participação do candidato, no dia e horário agendados, implicará automaticamente na sua eliminação deste Processo Seletivo.

- 4.1.2.2. Será de responsabilidade do (a) candidato(a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo, tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que,porventura, venham a ocorrer, cuja publicidade se dará pelo portal eletrônico da entidade no endereço: (http://www.crp20.gov.br), não havendo obrigatoriedade de comunicação individualizada a cada candidato.
- 4.1.2.3. O CRP-20 não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, eventualmente, impedir o contato com o candidato(a), quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de internet, ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do(a) candidato(a).
- 4.2. A nota final do candidato será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos na Análisede Currículo e na entrevista, tão somente para aqueles que forem convocados a participar das duas fases.
- 4.3. Em caso de igualdade na nota final de candidato, para as vagas disponibilizadas neste Edital, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:
- a) Maior idade;
- b) Maior pontuação na entrevista;
- c) Sorteio público.
- 4.4. O prazo para convocação do candidato aprovado em 1º lugar será de acordo com planejamento administrativo do CRP-20.
- 4.5. A divulgação da lista de candidatos(as) selecionados(as) será realizada através da publicação do resultado final no site do CRP-20 (http://www. crp20.gov.br).

5- DOS RECURSOS

- 5.1. O período para interposição de recurso será de 6 (seis) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados parciais e final do Processo Seletivo Simplificado no portal eletrônico (http://www. crp20.gov.br) conforme Anexo VII deste Edital.
- 5.2. O requerimento de recurso interposto do Processo Seletivo deverá ser enviado para o email **selecao@crp20.org.br.**
- 5.3. O modelo de recurso está disponibilizado no Anexo VI deste Edital.
- 5.4. A tempestividade do recurso será comprovada pela data e horário de envio do email, indicados pelo provedor de email.



- 5.5. O requerimento deverá ser enviado, contendo a seguinte identificação na primeira folha: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 CRP-20.
- 5.6. O requerimento deve ser justificado e deve explicitar claramente
- 5.7. O resultado dos recursos, de forma coletiva, estará disponível no site do CRP-20.

6. DO RESULTADO

- 6.1. O resultado final, após recursos, será divulgado no Diário Oficial da União.
- 6.2. Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas, exclusivamente, no site: (http://www.crp20.gov.br).
- 5.8. os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso.
- 5.9. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
- 5.10. Não serão reconhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora do contexto ouencaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 5.11.A Comissão Examinadora do CRP-20 constitui última instância para a análise de recursos, relativos ao presente Processo Seletivo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 5.12. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será encaminhado ao Presidente do CRP-20 para homologação.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Excetuando a garantia de contratação do candidato aprovado em 1º lugar, cabe exclusivamente ao CRP-20 o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
- 8.2. A convocação para preenchimento da vaga disponível será processada em uma única vez, mediante telegrama.
- 8.3. Por ocasião da admissão, o candidato selecionado deverá apresentar seguintes os



documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO);
- c) Cópia e original da Carteira de Identidade (RG);
- d) Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia do cartão PIS/PASEP ou Cartão do Cidadão;
- f) 2(duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- g) Comprovante de quitação das obrigações militares (no caso de candidatos do sexo masculino);
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
- i) Cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;
- j) Cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- k) Cópia do Comprovante de residência recente, emitido em até 90(noventa) dias da data de sua apresentação junto ao CRP-20 (conta de água, luz ou telefone);
- l) Cópia de cartão com os dados bancários do candidato no Banco do Brasil. No caso de o candidatonão possuir conta neste Banco, deverá ser solicitado por escrito ao CRP-20, a emissão de autorização de abertura de conta salário na referida instituição bancária.
- 8.4. A admissão se processará mediante assinatura do contrato de trabalho por prazo determinado, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontados no ato de convocação, sob pena do CRP-20 entender sua tácita desistência da vaga.
- 8.5. O contratado deverá prestar serviço dentro do horário e local estabelecidos pelo CRP-20, seguindo a forma de contrato de trabalho por prazo determinado por um ano renovável por igual período condicionado às necessidades do CRP-20.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respetivos originais, no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado.
- 9.2.A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos,



mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, trabalhista, civil e criminal incidentes.

- 9.3. Os casos não previstos serão resolvidos pelo CRP-20, por intermédio da sua Diretoria.
- 9.4. A listagem de classificados terá validade durante o tempo estimado da contratação e no máximopor 2(dois) anos.
- 9.5. Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente ao CRP-20 o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacânciapor desligamento.
- 9.6. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação deste Processo Seletivo Simplificado.
- 9.7. Os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII são parte integrante deste edital.
- 9.8. Dúvidas e questionamentos acerca do edital deverão ser encaminhados ao email: selecao@crp20.org.br.



ANEXO I - Quadro de vagas, requisitos, atribuições e salários

01 (uma vaga)	Técnico administrativo	
Carga horária semanal	40 horas	
Requisitos mínimos	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino superior em Administração, Contabilidade ou Economia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); possuir disponibilidade para viagens.	
Salário	R\$ 1.905,49	
Atribuições	Conforme Edital.	
Descrição sumária	Aquisição de bens ou serviços conforme legislação;	
	Acompanhamento de contratos e convênios vigentes;	
	Publicação de contratos;	
	Divulgação de processos no Portal da transparência;	
	Acompanhamento de bens patrimoniais;	
	Suporte à Assessoria Contábil;	
	Emissão de relatórios mensais do setor;	
	Outras atividades relativas ao setor.	
Benefícios	Auxílio Alimentação; Auxílio transporte; Assistência à saúde suplementar.	



01 (uma vaga)	Assessor técnico-pesquisador do CRP-20 do CREPOP (Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas do CFP).	
Carga horária semanal	30 horas	
Requisitos mínimos	Nível superior completo, com formação em psicologia e experiência em pesquisa/estudos no campo das Políticas Públicas. Disponibilidade para viagens e dedicação de 30 horas semanais (de acordo com a carga horária do CRP). Os interessados deverão ter inscrição junto ao CRP e estar adimplente, e não estar respondendo a processo ético-disciplinar.	
Salário	R\$ 3.464,53	
Atribuições	Conforme Edital.	
Descrição sumária	Desenvolver atividades especializadas de pesquisa, coordenação e execução de projetos no campo emergente da Psicologia e Políticas Públicas, além de outras atividades relacionadas com o planejamento, manutenção e desenvolvimento da estrutura técnica de uma unidade local do Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas no CRP-20. É essencial experiência em análise de dados e em elaboração de relatório conclusivo, como também conhecimento em informática e prática nos programas do Office (Word, Excel e PowerPoint) e recursos de comunicação via internet.	
Benefícios	Auxílio transporte; Assistência à saúde suplementar.	



ANEXO II – E-mail para inscrição

selecao@crp20.org.br



ANEXO III - MODELO PARA PREENCHIMENTO DE CURRÍCULO

1 DADOS PESSOAIS Nome Completo: Endereço: Cidade/Estado: Celular:	Residencial: Email:Data de Nascimento	CEP: o: <u>//</u>	
Nº Reg. Profissional:	UF:		
1.1 DADOS DA SELEÇÃO Número do Edital:			
2 FORMAÇÃO ACADÊMICA Curso: Formação () Ensino Médio () Graduação () Outros:Inst. Ensino: Data Início: / / Data de Conclusão: / /			
() Servidor público at Especificar:() Servidor público at() Servidor público at	SATÍCIO ATUAL – preench ivo federal () Servidor púb ivo municipal Exoneração: ivo estadual Aposentadoria presa Privada ou de econo	lico inativo://_ a://	



4 EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Específicas relacionadas com o edital:				
Empregador 1:				
Data Início: / / Data de Saída: / /				
Tempo:Cargo/função:				
Descrição das atividades:				
Empregador 2:				
Data Início: / / Data de Saída: / /				
Data Início: / / Data de Saída: / /Tempo:Cargo/função:				
Descrição das atividades:				
Empregador 3:				
Data Início: / / Data de Saída: / /				
Tempo:Cargo/função:				
Descrição das atividades:				
Empregador 4:				
Data Início: / / Data de Saída: / /				
Tempo:Cargo/função:				
Descrição das atividades:				
Empregador 5:				
Data Início: / / Data de Saída: / /				
Tempo:Cargo/função:				
Descrição das atividades:				
Empregador 6:				
Data Início: / / Data de Saída: / /				
Data Início: / / Data de Saída: / /Tempo: Cargo/função:				
Descrição das atividades:				



ANEXO IV -CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO / QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DEPONTOS

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E PONTUAÇÃO

Experiência Profissional

1. Experiência e conhecimento em atendimento ao público

Máximo: 15 pontos

2. Experiência e conhecimento na área administrativa

Máximo: 10 pontos

3. Experiência e conhecimento em processos de compras na

Administração Pública Máximo: 25 pontos

4. Experiência e conhecimento em informática

Máximo: 10 pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA 60 pontos



ANEXO V - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE ENTREVISTA / QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DEPONTOS

PARÂMETROS AVALIADOS E PONTUAÇÃO

1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação:

Máximo: 10 pontos

2. Comportamento de realização e resposta na entrevista:

Máximo: 5 pontos

3. Capacidade de organização de idéias:

Máximo: 5 pontos

4. Capacidade de expressar bem as experiências relatadas no currículo:

Máximo: 5 pontos

5. Visão estratégica e atuação institucional:

Máximo 5 pontos

6. Conhecimento e domínio da área de atuação:

Máximo 10 pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA 40 pontos



ANEXO VI - FORMUI ÁRIO PARA RECURSO USO EXCLUSIVO DO CANDIDATO

THE NOTE OF THE PROPERTY OF TH
1. Nome completo:
2. Assinale com "X" a(s) etapa(s) do Processo Seletivo Simplificado recorrida:
()1 ^a Análise de Curriculum Vitae () 2 ^a Entrevista
3. Orientações gerais de preenchimento:
a. Preencha todos os campos do formulário.
b. Escreva com clareza e coesão os campos da Justificativa e Informações Adicionais.
c. Date e Assine o Formulário.
d. Siga as Instruções do Edital, não ultrapasse a data limite de entrega do Recurso.
Preencher o recurso e encaminhar para <u>selecao@crp20.org.br</u>
4. Objeto do Recurso
5. Justificativa / Fundamentação



6. Informações adicionais		
	-	

ASSINATURA



ANEXO VII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PERÍODO	ATIVIDADE
Inscrições com envio de documentos	Das 08:00h do dia 16/05/2022 até 23:59h do dia 26/05/2022
Publicação do resultado provisório da 1ª etapa do processo seletivo	30/05/2022 às 17:00h
Prazo para recurso do resultado da 1ª etapa	Até 06/06/2022 às 17:00h
Publicação do resultado final da 1ª etapa após análise dos recursos e convocação para entrevistas (2ª etapa)	10/06/2022 às 17:00h
Realização das entrevistas	13 a 15/06/2022
Publicação do resultado provisório da 2ª etapa	22/06/2022 às 17:00h
Prazo para recurso da 2ª etapa	27/06/2022 até às 17:00h
Publicação do resultado final da 2ª etapa após análise dos recursos	28/06/2022 às 17:00h
Homologação	Até 30/06/2022